



## **1ª Retificação – RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre a aprovação dos projetos aprovados relativos do edital 001/CMDCA/2025 relativo à captação de recursos via Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária de 09 de abril de 2025 registrado na ATA 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no qual aprova o edital 001/CMDCA/2025;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar os projetos para a Certificação de Captação Pública de Projetos Relativos aos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme segue:

- Projeto Pra Elas Jogar – ABCD – Aliança Brasileira pela Cidadania e Diversidade – Registro 18/25 – Fl. 18 – Liv. 01.
- Projeto Fortalecer para Proteger, com Capoeira – Organização Social Brasil Melhor – Registro 055/10 – Fl. 13 – Liv. 02.
- Projeto Fortalecer para, com Teatro – Organização Social Brasil Melhor – Registro 055/10 – Fl. 13 – Liv. 02.

**Art.2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de maio de 2026.

**Lucilene Ferreira da Silva**  
**Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**